PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.439/87, de 22 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RODRIGUES DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Pat imônio Municipal, à MARIA RODRIGUES DE MELO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 31, quadra 05, lote nº 20, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado doreotp com o lote nº D-19, pelo lado esquerdo com o lote nº D-21 frente para a V-314 e fundos com a BR-230, medindo 10,00 mts de frente, 40,00 mts de lateral direita, 40,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na dataadde sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 22 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/